



MUNICÍPIO DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

LEI Nº 2.575, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos:
da lei nº 1.493/2001
Janaúba 17/10/22

**INSTITUI NO MUNICÍPIO DE JANAÚBA O DIA
MUNICIPAL DO VOLUNTARIADO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Janaúba/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 26 de novembro como o Dia Municipal do Voluntário.

Parágrafo Único. O Dia Municipal do Voluntário será priorizar as atividades com programações, como palestras, projetos sociais, campanhas, entre outros eventos que tenha o enfoque no voluntário.

Art. 2º - A divulgação oficial do Dia Municipal do Voluntário terá por objetivo:

- I- Demonstrar para todo o Município a valorização e reconhecimento de todos que se disponibilizam em fazer trabalhos voluntários;
- II- Destacar a diferença que o voluntário faz em todos os Projetos Sociais;
- III- Demonstrar a importância que as pessoas podem fazer tanto em Projetos, como em ajudar ao próximo doando seu tempo e podendo incentivar mais pessoas a fazer este trabalho gratificante.

Art. 3º - A Câmara Municipal de Vereadores realizará uma Sessão Solene anual, com data a ser definida pelo Poder Legislativo, para homenagear Associações, Clubes, Organizações, Entidades e Grupos de trabalho voluntário.

Art. 4º - A data instituída pela presente lei constará no Calendário oficial do Município de Janaúba.

José Aparecido Mendes Santos
Prefeito Municipal

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração "Um novo tempo, uma nova história" -2021-2024

Seção de Legislação



Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Janaúba - MG, 05 de outubro de 2022.

José Aparecido Mendes Santos
Prefeito Municipal

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba

NÚBIA BRUNO DA SILVA - OAB/MG 156.741
Procuradora-Geral do Município de Janaúba

Projeto de Lei: 097/2022
Autoria: Sgt. Almir Dias Santos - Vereador

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração "Um novo tempo, uma nova história" -2021-2024

Seção de Legislação

2